

<b>D.O.U:</b> 16.05.2008	<b>Seção:</b> 1	<b>Página(s):</b> 129
<p>O TCU determinou a uma entidade que deixasse de contemplar em seus editais requisitos de habilitação de regularidade fiscal que estabelecessem restrições injustificadas à competitividade do certame, a exemplo de certidões de regularidade sindical, negativa de débito salarial e negativa de infrações trabalhistas, consoante entendimentos firmados pela Corte de Contas no Acórdão nº 1.979/2006-TCU-Plenário, entre outros (item 9.5.7, TC-017.568/2005-0, Acórdão nº 1.544/2008-TCU-1ª Câmara).</p>		